À Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 01/09/20
Presidente

Projeto de Lei nº 09, de setembro de 2020
(De Autoria do Vereador Professor Rubão)

"Autoriza o Poder Executivo conceder o desconto no IPTU aos proprietários que preservarem seus lotes limpos e murados, em Luziânia-GO e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado o desconto no IPTU aos proprietários que preservarem seus lotes limpos e murados, no município de Luziânia-GO.

Art. 2º- O proprietário do terreno será considerado regularmente aprovado, mediante:

I- pessoas físicas e jurídicas;

II- os agentes comunitários farão uma vistoria no imóvel, que certificará se está sem acúmulo de lixo e matagal;

III- após a checagem o funcionário entregará um relatório a prefeitura;

Art. 3º- De acordo com Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 4º- Aos proprietários que preservarem seus lotes limpos, terão o desconto de 10% de alíquota sobre o IPTU do ano seguinte.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de setembro de 2020.

PROFESSOR RUBÃO
Vereador

Protocolo nº 1737
Data: 31/08/20
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

A nossa proposta, Senhores Vereadores, tem como objetivo incentivar a limpeza nos loteamentos, pois terá um ganho imenso a saúde. O projeto é economicamente viável, pois o impacto nas contas é minimo se comparado ao ganho da saúde.

A intenção é fiscalizar os diversos lotes vagos para averiguar a presença de possíveis criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunha. Com isso, evitar que quaisquer objetos que acumulem água limpa, como vasilhames, plantas, entulho ou estruturas presentes no terreno estejam expostas.

Além disso, a limpeza das áreas poderá auxiliar no combate da proliferação de outros animais que também são importantes vetores de doenças como ratos, além de animais peçonhentos como escorpiões e cobras. É um incentivo para que as pessoas possam manterem seus lotes limpos e com isso diminuirmos a incidência dos insetos.

O monitoramento da limpeza fica a cargo da prefeitura, que através de vistorias trimestrais atestaria o estado de conservação das áreas. Caso o lote seja mantido limpo, o desconto poderá ser aplicado no valor total do imposto do ano seguinte. Toda a logística de fiscalização seria, então, e responsabilidade da administração municipal.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de setembro de 2020.

PROFESSOR RUBÃO
Vereador